



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 002/2017

Estabelece medidas administrativas referentes ao dia e horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Goioxim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com o § 4º do Art. 33 do Regimento Interno e alterações, conforme Resolução nº 018/2015, desta Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goioxim se realizarão todas as terças - feiras, às 09h30min, sendo que:

§ 1º Não serão realizadas Sessões Ordinárias nos dias em que recaírem em feriado ou ponto facultativo;

§ 2º Fica facultada a realização de uma Sessão Ordinária itinerante ao mês, a qual é realizada fora das dependências do Legislativo Municipal, de acordo com aprovação em plenário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2017.

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES, portador do RG. nº. 10.372.945-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1002FC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (09 a 22 de março de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0064858	BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO	82
0057512	JEDIANY DE SOUZA SILVA	83
0063257	JANDIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	84

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (2 vias, 01 autenticada).
CPF., (2 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (2 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.

Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 07 de março de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2512A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 002/2017

Estabelece medidas administrativas referentes ao dia e horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Goioxim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com o § 4º do Art. 33 do Regimento Interno e alterações, conforme Resolução nº 018/2015, desta Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goioxim se realizarão todas as terças - feiras, às 09h30min, sendo que:

§ 1º Não serão realizadas Sessões Ordinárias nos dias em que recaírem em feriado ou ponto facultativo;

§ 2º Fica facultada a realização de uma Sessão Ordinária itinerante ao mês, a qual é realizada fora das dependências do Legislativo Municipal, de acordo com aprovação em plenário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4A456A4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o controle de jornada;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: que é dever dos gestores dar transparência à administração da res pública, com apego intransigente aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de preservação do erário, e ainda o dever de facilitar mecanismos de controle e fiscalização do controle de jornada dos servidores públicos;

DECRETA:

Art.1º O controle de frequência, assiduidade, pontualidade, horas extras, plantões e jornada de trabalho em geral, no âmbito do Poder